Lei 2.676, de 21 de maio de 2.019.

Altera o art. 1º da Lei 2.636 de 22 de março de 2.018 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, *caput*, da Lei 2.636 de 22 de março de 2.018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetada do uso público a área de terreno de 914,10 m², parte integrante da área institucional situada no Prolongamento do Bairro Santa Ângela, na quadra 4, de propriedade do Município de Bom Despacho-MG, conforme croqui constante do Anexo Único desta Lei." **(N.R.)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 21 de maio de 2.019, 107º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal